



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 284, de 30 de março e 2020.

"Prorrogação dos prazos de vencimentos da Taxa de Licença de Funcionamento e Localização e dá outras providências"

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso IX...

CONSIDERANDO, que o quadro pandemiológico do Coronavírus, demandou a tomada de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Óbidos, recomendando-se a paralisação de atividades e fechamento de estabelecimentos comerciais que não exercem atividades essenciais;

CONSIDERANDO, que tais medidas provocaram forte abalo na economia e na receita das pessoas físicas e jurídicas, indistintamente;

CONSIDERANDO, a expiração do prazo de vencimento (31/03/2021) da Taxa de Licença Funcionamento e Localização, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal e Regulamentos;

CONSIDERANDO, finalmente a viabilidade legal para prorrogar as datas de vencimentos de Tributos Municipais, face o atual cenário econômico causado pela pandemia do Coronavírus, bem como os efeitos adversos aos vários setores da economia local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento da Taxa de Licença de Funcionamento e Localização, nas seguinte formas:

§ 1º- Até 30 de abril de 2021, quando se referir a empresas ou estabelecimento no ramo de comércio e outros.

§ 2º- Até 30 de junho de 2021, quando se referir a empresas no ramo de atividades de bandas musicais ou movimentos artísticos e similares.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, divulgará as orientações para cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 30 de março de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 30 de março de 2021.


LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.